



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ: 03.238.672/0001-28

Câmara Municipal de Porto Alegre do  
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 42/2026  
Data: 09/02/2026 - Horário: 08:57  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E, DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**, Prefeito Municipal de  
Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Artigo 1** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente - Lei Municipal  
1214/2026 (Orçamento Anual - Exercício de 2026), um Credito Adicional Especial, no  
valor de **R\$ 3.098.045,04** (Três Milhões, Noventa e Oito Mil, Quarenta e Cinco Reais e  
Quatro Centavos) a ser consignado na nova Dotação Orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orçam.	001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	16 – Habitação
Sub-Função	482 – Habitação Urbana
Programa	0013 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Projeto	1.XXX – Construção de Casas Populares
Nat. Despesa	4.4.90 – Aplicações Direta
Valor R\$	<b>2.800.000,00</b> -Fonte: <b>1.700.0000000</b> - Outr.Transf.Conv.ou Instr.Cong. União
Valor R\$	<b>298.045,04</b> - Fonte: <b>1.500.0000000</b> - Recursos não Vinculados de Impostos

**Artigo 2** – Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos  
no valor de **R\$ 2.800.000,00**, provenientes do excesso de arrecadação, por rúbrica, nos  
termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4320/64, decorrente do Termo de  
Compromisso 987180/2025/MCIDADES/CAIXA e, **R\$ 298.045,04** da anulação total ou  
parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei  
4320/64, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO  
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



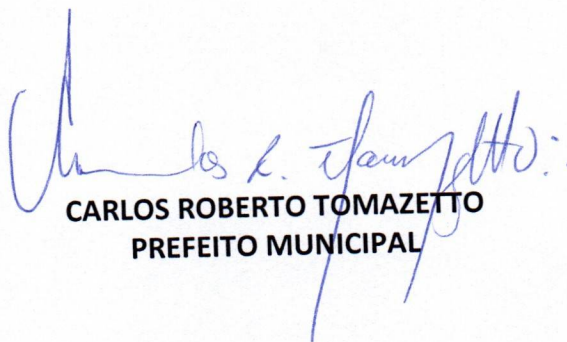
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ: 03.238.672/0001-28

Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orçam.	004 – Dep. Infra Estrutura, Serviços Urbanos e Transporte
Função	15 – URBANISMO
Sub-Função	452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa	0013 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Atividade	2.096 – Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral
Nat. Despesa	3.3.90 – Aplicações Direta (Red.189)
Valor - R\$	298.045,04 - Fonte: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Artigo 3** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1213/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº 1212/2026, Plano Plurianual 2026/2029.

**Artigo 4** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em 05 de fevereiro de 2026.

  
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ: 03.238.672/0001-28**

**Mensagem nº 004/2026**

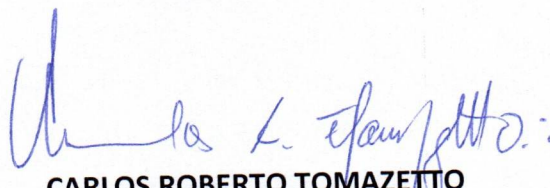
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providencias.

Com referência a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma se faz necessária em virtude da adequação das peças Orçamentárias com vista a criação/inclusão de projeto/ação com a nova dotação orçamentária, não dotada ordinariamente no orçamento vigente de 2026, para que possa dessa maneira suportar as despesas com as obras de construção de Casas Populares, visando o provisionamento com vinte (20) unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda do Município de Porto Alegre do Norte MT, conforme Termo de Compromisso 987180/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades, cuja parceria entre os entes federados demandará investimento total na ordem de R\$ 3.098.045,04.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa casa de Leis.

**Porto Alegre do Norte – MT, em 05 de fevereiro de 2026.**

  
**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL**